



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 91/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 08 de março de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 103/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Marcelo Ozelin.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38B7-2303-7185-030F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 10/03/2022 14:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/38B7-2303-7185-030F>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Porto Ferreira, 02 de março de 2022

Ao Senhor

GUSTAVO DE FREITAS
Assessor Legislativo

Em atenção ao quanto requerido pelos nobres Vereadores Marcelo Ozelin e Sergio Rodrigo de Oliveira, por meio do Requerimento nº 103/2022 acostado ao Memorando nº 2733/2022, dessa AAL, esclareço:

Quanto ao item 1. Conforme determinado pelo Decreto nº 1800/2021, os setores de Recursos Humanos receberam e conferiram os comprovantes de imunização de seus servidores, encaminhando à Seção de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho as planilhas respectivas e relação de não vacinados com as devidas justificativas;

Quanto ao item 2. Naquela oportunidade, apenas 3 servidores deixaram de apresentar os comprovantes de imunização, sem justificativa aceitável. Após nova notificação, dois deles apresentaram o comprovante e apenas uma servidora deixou de apresenta, tendo sido instaurado o competente Processo Administrativo para apuração no âmbito disciplinar, conforme estipula o Decreto; e

Quanto ao item 3: Com a edição do Decreto nº 2000/2022, sob coordenação da SeçSSMT, serão baixadas instruções para coleta de comprovantes de imunização da dose de reforço de todos os servidores.

Atenciosamente

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO ANTONIO DINIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A8DE-BC4D-32B9-0EE3> e informe o código A8DE-BC4D-32B9-0EE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8DE-BC4D-32B9-0EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO ANTONIO DINIZ (CPF 968.XXX.XXX-91) em 10/03/2022 13:37:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A8DE-BC4D-32B9-0EE3>